

tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual nº 47.705, de 04 de setembro de 2019. Município: São José da Barra - MG.

Cancelamento:
Cancela-se o arquivamento do processo nº 10632 de 24/03/2020, publicado dia 07/04/2020. Requerente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí. CNPJ: 00.460.408/0001-46. Motivo: O requerente apresentou pedido de reconsideração que foi aceito pela equipe técnica da URG Sul de Minas. Município: Cambuí - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 19 de Maio de 2020.

19 1356423 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URG Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.
Retificação
Retifica-se a portaria nº. 1206785/2019 publicada dia 27/07/2019. Onde se lê: Draga São Sebastião Ltda. CNPJ:03.999.734/0001-14. Leia-se: Draga São Sebastião Eireli. CNPJ: 03.999.734/0002-03. Município: Araújo - MG. O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URG Alto São Francisco. Os dados contidos na referida decisão estará disponível no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 19 de maio de 2020.

19 1356032 - 1

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aoservidor: MASP 1.016.664-3, CECILIO MARQUES PEREIRA, por 02mesesreteresferentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/03/2020.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor:
ANDRE ALMEIDA SILQUEIRA, MASP 1.147.328-7, a partir de 20/12/2019, para regularização funcional.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, às servidoras: MASP 1.253.745-2, JANAINA ABREU ALVARENGA, a partir de 10/01/2020, para regularização funcional;
MASP 1.375.324-9, LAURA BERTOLINO DE SOUZA LIMA, a partir de 21/01/2019, para regularização funcional;
MASP 1.149.094-3, DÉBORA DE VITERBO DOS ANJOS OLIVEIRA, a partir de 25/03/2019, para regularização funcional;
MASP 1.148.188-4, CLAUDIA BEATRIZ OLIVEIRAARAÚJO VERSIANI, a partir de 29/05/2019, para regularização funcional.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1988, aos servidores:
Masp 1.364.070-1, LETICIA RIBEIRO PACHECO LAGES, Analista Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/04/2019.
Masp 1.364.288-9, LUCAS MARTINS SATHLER BERBET, Analista Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/04/2019.

19 1356471 - 1

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:
Retifica-se a portaria nº 00525 publicada dia 31/03/2020. Outorgado: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM; Inclusão de Usuários: 1. Eliésio Carlos Rodrigues – CPF: 038.544.976-36 – Curso d’água: Ribeirão Arrenegado – Ponto de captação: Lat. 17°39’26” S e Long. 46°51’21” W – Vazão autorizada: 60,0 (l/s) – Tempo: 21:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 2. Antônio Eustáquio Andrade Ferreira – CPF: 152.480.206-97 – Curso d’água: Córrego Salobo – Ponto de captação: Lat. 17°49’58” S e Long. 46°50’08” W – Vazão autorizada: 1,0 (l/s) – Tempo: 21:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 3. Dulce Maria Machado Rabelo – CPF: 677.911.076-00 – Curso d’água: Vereda Buriiti Grande – Ponto de captação: Lat. 17°55’34” S e Long. 47°03’17” W – Vazão autorizada: 20,0 (l/s) – Tempo: 17:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 4. Elisidário Sagaroto da Costa – CPF: 120.093.778-34 – Curso d’água: Rio Claro – Ponto de captação: Lat. 17°41’54” S e Long. 46°54’03” W – Vazão autorizada: 81,0 (l/s) – Tempo: 12:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 5. Erasmo Carlos Rabelo – CPF: 598.194.996-15 – Curso d’água: Córrego do Aleixo – Ponto de captação: Lat. 17°55’38” S e Long. 47°04’15” W – Vazão autorizada: 34,0 (l/s) – Tempo: 20:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 6. Francisco Claudino da Silva – CPF: 080.952.805-34 – Curso d’água: Rio Claro – Ponto de captação: Lat. 17°46’22” S e Long. 46°55’46” W – Vazão autorizada: 20,0 (l/s) – Tempo: 18:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 7. Hélio Bernardes Dias – CPF: 004.689.676-72 – Curso d’água: Rio Claro – Ponto de captação: Lat. 17°37’55” S e Long. 46°52’46” W – Vazão autorizada: 60,0 (l/s) – Tempo: 21:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 8. Ivoney Augusto Casali – CPF: 229.237.566-49 – Curso d’água: Rio Claro – Ponto de captação: Lat. 17°49’31” S e Long. 46°56’34” W – Vazão autorizada: 100,0 (l/s) – Tempo: 21:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 9. João Batista Rosolém – CPF: 017.292.548-70 – Curso d’água: Córrego Colheres – Ponto de captação: Lat. 17°44’25” S e Long. 46°53’29” W – Vazão autorizada: 6,6 (l/s) – Tempo: 12:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 10. João Batista Rosolém – CPF: 017.292.548-70 – Curso d’água: Rio Claro – Ponto de captação: Lat. 17°43’16” S e Long. 46°54’54” W – Vazão autorizada: 95,0 (l/s) – Tempo: 15:30 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 11. João Batista Rosolém – CPF: 017.292.548-70 – Curso d’água: Rio Claro – Ponto de captação: Lat. 17°44’24” S e Long. 46°55’09” W – Vazão autorizada: 73,0 (l/s) – Tempo: 14:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 12. José Pereira Guimarães – CPF: 066.336.506-63 – Curso d’água: Rio Claro – Ponto de captação: Lat. 17°54’01” S e Long. 46°58’29” W – Vazão autorizada: 25,0 (l/s) – Tempo: 20:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 13. Juares Alves da Silva – CPF: 418.874.096-53 – Curso d’água: Ribeirão Arrenegado – Ponto de captação: Lat. 17°44’57” S e Long. 46°50’51” W – Vazão autorizada: 20,0 (l/s) – Tempo: 17:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 14. Pedro Machado Diniz – CPF: 266.535.916-20 – Curso d’água: Rio Claro – Ponto de captação: Lat. 17°40’03” S e Long. 46°52’40” W – Vazão autorizada: 31,0 (l/s) – Tempo: 20:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 15. Virgílio Machado Diniz – CPF: 374.671.586-53 – Curso d’água: Rio Claro – Ponto de captação: Lat. 17°39’45” S e Long. 46°52’16” W – Vazão autorizada: 19,0 (l/s) – Tempo: 17:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. Municípios: Vazante e Guarda-Mor – MG.
Retifica-se a portaria nº 00526 publicada dia 01/04/2020. Outorgado: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM; Inclusão de Usuários: 1. Alirio Mendes Teixeira – CPF: 035.822.216-87 – Curso d’água: Afluente Vereda da Olaria – Ponto de captação: Lat. 17°38’20” S e Long. 47°02’56” W – Vazão autorizada: 35,0 (l/s) – Tempo: 14:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 2. Clésio Mendes de Carvalho – CPF: 453.397.166-00 – Curso d’água: Ribeirão do Melo – Ponto de captação: Lat. 17°41’36” S e Long. 47°05’59” W – Vazão autorizada: 30,0 (l/s) – Tempo: 10:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 3. Edvaldo Rodrigues de Assunção – CPF: 476.787.556-00 – Curso d’água: Ribeirão Januário – Ponto de captação: Lat. 17°42’20” S e Long. 46°57’33” W – Vazão autorizada: 8,0 (l/s) – Tempo: 21:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 4. Francisco de Assis Pereira Guimarães – CPF: 143.431.506-15 – Curso d’água: Córrego Tapuio – Ponto de captação: Lat. 17°43’05” S e Long. 47°05’49” W – Vazão autorizada: 10,0 (l/s) – Tempo: 24:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 5. Joubert Mendes de Carvalho – CPF: 153.149.871-04 – Curso d’água: Ribeirão Januário – Ponto de captação: Lat. 17°41’51” S e Long. 47°06’19” W – Vazão autorizada: 30,0 (l/s) – Tempo: 10:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 6. Luis Fernando Faria – CPF: 862.984.376-49 – Curso d’água: Córrego Vereda da Olaria – Ponto de captação: Lat. 17°39’26” S e Long. 47°03’06” W – Vazão autorizada: 58,7 (l/s) – Tempo: 21:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 7. Marcelo Afonso de Queiroz – CPF: 564.695.276-04 – Curso d’água: Ribeirão Guarda-Mor – Ponto de captação: Lat. 17°46’19” S

e Long. 47°06’26” W – Vazão autorizada: 60,0 (l/s) – Tempo: 24:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 8. Marta Aparecida Marra – CPF: 846.286.426-72 – Curso d’água: Ribeirão Guarda-Mor – Ponto de captação: Lat. 17°44’53” S e Long. 47°05’41” W – Vazão autorizada: 25,0 (l/s) – Tempo: 17:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 9. Mauro Sérgio Pinheiro – CPF: 695.898.956-20 – Curso d’água: Ribeirão Januário – Ponto de captação: Lat. 17°41’58” S e Long. 47°07’51” W – Vazão autorizada: 22,0 (l/s) – Tempo: 20:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 10. Mauro Sérgio Pinheiro – CPF: 695.898.956-20 – Curso d’água: Ribeirão Januário – Ponto de captação: Lat. 17°42’08” S e Long. 47°08’02” W – Vazão autorizada: 31,0 (l/s) – Tempo: 24:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 11. Silvío Silva Pena – CPF: 062.060.856-00 – Curso d’água: Vereda do Silva – Ponto de captação: Lat. 17°41’33” S e Long. 47°02’47” W – Vazão autorizada: 65,6 (l/s) – Tempo: 19:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 12. Silvío Silva Pena – CPF: 062.060.856-00 – Curso d’água: Córrego do Bicho – Ponto de captação: Lat. 17°41’41” S e Long. 47°02’03” W – Vazão autorizada: 39,0 (l/s) – Tempo: 21:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 13. Tânia Queiroz – CPF: 639.471.026-15 – Curso d’água: Córrego Miguel Bezerra – Ponto de captação: Lat. 17°47’59” S e Long. 47°06’49” W – Vazão autorizada: 32,0 (l/s) – Tempo: 21:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 14. Walter Ferreira de Paula – CPF: 159.58.006-97 – Curso d’água: Córrego do Bicho – Ponto de captação: Lat. 17°42’10” S e Long. 47°01’29” W – Vazão autorizada: 14,5 (l/s) – Tempo: 23:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. Município: Guarda-Mor – MG.

Retifica-se a portaria nº 00530 publicada dia 14/04/2020. Outorgado: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM; Inclusão de Usuários: 1. Alexandre da Cruz Ferreira – CPF: 560.904.988-15 – Curso d’água: Córrego do Ipã – Ponto de captação: Lat. 17°16’50” S e Long. 47°04’59” W – Vazão autorizada: 79,0 (l/s) – Tempo: 09:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 2. Antônio Lemos de Prado, José Donizete Pinton, José Roberto Pinton, Ana Cláudia Cardoso Pinton, Ana Rita Pinton e Ana Carolina Pinton – CPFs: 068.873.761-72, 076.277.888-11, 071.254.696-04, 750.373.436-15, 071.256.396-23 e 071.255.876-40 – Curso d’água: Ribeirão do Escuroim – Ponto de captação: Lat. 17°14’43” S e Long. 47°07’54” W – Vazão autorizada: 65,0 (l/s) – Tempo: 20:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 3. Dalmi Veloso, Danilo Veloso, Dácio José Veloso e Décio José Veloso – CPFs: 545.709.726-91, 593.386.526-53, 445.941.276-49 e 539.572.706-00 – Curso d’água: Afluente da Vereda das Tabocas – Ponto de captação: Lat. 17°21’09” S e Long. 46°56’53” W – Vazão autorizada: 30,0 (l/s) – Tempo: 15:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 4. Dalmi Veloso, Danilo Veloso, Dácio José Veloso e Décio José Veloso – CPFs: 545.709.726-91, 593.386.526-53, 445.941.276-49 e 539.572.706-00 – Curso d’água: Afluente do Córrego Fundo – Ponto de captação: Lat. 17°24’20” S e Long. 46°58’23” W – Vazão autorizada: 40,8 (l/s) – Tempo: 20:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 5. Dalmi Veloso – CPF: 545.709.726-91 – Curso d’água: Afluente da Vereda das Tabocas – Ponto de captação: Lat. 17°21’29” S e Long. 46°57’02” W – Vazão autorizada: 78,3 (l/s) – Tempo: 15:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 6. José Nogueira – CPF: 100.282.261-00 – Curso d’água: Córrego Tamanduá – Ponto de captação: Lat. 17°33’10” S e Long. 47°04’46” W – Vazão autorizada: 5,0 (l/s) – Tempo: 21:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 7. Leonardo Pereira Costa – CPF: 116.568.046-70 – Curso d’água: Ribeirão Guarda-Mor – Ponto de captação: Lat. 17°19’14” S e Long. 47°04’33” W – Vazão autorizada: 28,0 (l/s) – Tempo: 18:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 8. Maria Madalena da Silveira – CPF: 894.207.306-97 – Curso d’água: Afluente do Ribeirão Jambeiro – Ponto de captação: Lat. 17°33’43” S e Long. 47°03’54” W – Vazão autorizada: 7,0 (l/s) – Tempo: 21:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 9. Maria Madalena da Silveira – CPF: 894.207.306-97 – Curso d’água: Afluente do Ribeirão Jambeiro – Ponto de captação: Lat. 17°33’51” S e Long. 47°04’10” W – Vazão autorizada: 3,3 (l/s) – Tempo: 15:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 10. Pedro da Silveira Machado – CPF: 271.098.016-91 – Curso d’água: Afluente do Ribeirão Jambeiro – Ponto de captação: Lat. 17°26’01” S e Long. 47°01’15” W – Vazão autorizada: 60,0 (l/s) – Tempo: 21:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 11. Renato Barbosa Lopes – CPF: 257.504.748-01 – Curso d’água: Afluente Córrego Santa Bárbara – Ponto de captação: Lat. 17°20’44” S e Long. 47°07’43” W – Vazão autorizada: 32,0 (l/s) – Tempo: 18:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 12. Renato Muller – CPF: 501.607.610-34 – Curso d’água: Afluente Vereda Grande – Ponto de captação: Lat. 17°18’46” S e Long. 46°59’12” W – Vazão autorizada: 18,0 (l/s) – Tempo: 09:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 13. Renato Muller – CPF: 501.607.610-34 – Curso d’água: Afluente Vereda Grande – Ponto de captação: Lat. 17°19’13” S e Long. 46°59’20” W – Vazão autorizada: 147,0 (l/s) – Tempo: 18:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 14. Renato Muller – CPF: 501.607.610-34 – Curso d’água: Vereda Grande – Ponto de captação: Lat. 17°18’15” S e Long. 46°59’39” W – Vazão autorizada: 77,0 (l/s) – Tempo: 12:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. 15. José Luiz Pinton – CPF: 026.412.698-05 – Curso d’água: Córrego do Ipã – Ponto de captação: Lat. 17°14’37” S e Long. 47°06’18” W – Vazão autorizada: 42,8 (l/s) – Tempo: 18:00 horas/dia – Finalidade: Irrigação. Municípios: Paracatu, Unai e Guarda-Mor – MG.

Retifica-se a portaria nº 00530 publicada dia 14/04/2020. Outorgado: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM; Usuário: Dalmi Veloso – CPF: 545.709.726-91. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 17°25’19” S e Long. 46°59’17” W. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 17°24’03,4” S e Long. 46°58’31” W. Municípios: Paracatu, Unai e Guarda-Mor – MG.
Cancelamentos:
Cancela-se a inclusão da Outorgada: Maria da Glória Pereira da Silva – ME – CNPJ: 06.228.783/0001-41 – Portaria nº 00525 publicada dia 31/03/2020. Municípios: Vazante e Guarda-Mor – MG.
Cancela-se a inclusão do Outorgado: Pedro Borges de Oliveira – ME – CNPJ: 15.687.492/0001-02 – Portaria nº 00525 publicada dia 31/03/2020. Municípios: Vazante e Guarda-Mor – MG.
Cancela-se a inclusão do Outorgado: Ivane Queiroz – CNPJ: 20.379.061/0001-19 – Portaria nº 00526 publicada dia 01/04/2020. Município: Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a inclusão do Outorgado: José Edgard Novaes Pinto Neto – CPF: 897.290.486-49 – Portaria nº 00530 publicada dia 14/04/2020. Ponto de Intervenção: Lat. 17°18’38” S e Long. 47°02’49” W. Municípios: Paracatu, Unai e Guarda-Mor – MG.
Cancela-se a inclusão do Outorgado: José Edgard Novaes Pinto Neto – CPF: 897.290.486-49 – Portaria nº 00530 publicada dia 14/04/2020. Ponto de Intervenção: Lat. 17°18’00” S e Long. 47°03’13” W. Municípios: Paracatu, Unai e Guarda-Mor – MG.
Cancela-se a inclusão do Outorgado: José Luiz Pinton – CPF: 026.412.698-05 – Portaria nº 00530 publicada dia 14/04/2020. Ponto de Intervenção: Lat. 17°14’06” S e Long. 47°06’40” W. Municípios: Paracatu, Unai e Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a inclusão do Outorgado: José Luiz Pinton – CPF: 026.412.698-05 – Portaria nº 00530 publicada dia 14/04/2020. Ponto de Intervenção: Lat. 17°13’58” S e Long. 47°06’40” W. Municípios: Paracatu, Unai e Guarda-Mor – MG.
Cancela-se a inclusão do Outorgado: Marcos Antônio Mendes Teixeira – CPF: 791.045.846-00 – Portaria nº 00530 publicada dia 14/04/2020. Ponto de Intervenção: Lat. 17°08’13” S e Long. 47°09’32” W. Municípios: Paracatu, Unai e Guarda-Mor – MG.
Cancela-se a inclusão do Outorgado: Marcos Antônio Mendes Teixeira – CPF: 791.045.846-00 – Portaria nº 00530 publicada dia 14/04/2020. Ponto de Intervenção: Lat. 17°08’04” S e Long. 47°09’43” W. Municípios: Paracatu, Unai e Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a inclusão do Outorgado: Norival de Souza Trovo – CPF: 039.290.848-48 – Portaria nº 00530 publicada dia 14/04/2020. Ponto de Intervenção: Lat. 17°17’43” S e Long. 47°00’40” W. Municípios: Paracatu, Unai e Guarda-Mor – MG.
Cancela-se a inclusão do Outorgado: Norival de Souza Trovo – CPF: 039.290.848-48 – Portaria nº 00530 publicada dia 14/04/2020. Ponto de Intervenção: Lat. 17°17’43” S e Long. 47°00’45” W. Municípios: Paracatu, Unai e Guarda-Mor – MG.

Cancela-se a inclusão do Outorgado: Weílson José Rezende – CPF: 966.955.876-04 – Portaria nº 00530 publicada dia 14/04/2020. Ponto de Intervenção: Lat. 17°24’52” S e Long. 46°55’39” W. Municípios: Paracatu, Unai e Guarda-Mor – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no site do IGAM. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de Maio de 2020.
Marília Carvalho de Melo - Diretora-Geral do IGAM.

19 1356373 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 042, DE 18 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a progressão de servidores do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Politico-Institucionais, de que trata a Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 15.470/2005, c/c o art. 2º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º ConcederPROGRESSÃOa carreira de Agente Governamental – AGOV e Médico Perito – MP, servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência apontada no Anexo I.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2020.

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

| MASP | NOME | Adm | Cargo | Situação anterior | | Situação atual | | Vigência |
|----------|---------------------------------|-----|-------|-------------------|------|----------------|------|------------|
| | | | | Nível | Grau | Nível | Grau | |
| 13384854 | Bruno Henrique da Silva | 1 | MP | III | C | III | D | 15.05.2020 |
| 3514304 | Carla Andréa Borges Fraiha | 1 | AGOV | III | E | III | F | 03.05.2020 |
| 9072448 | José Silva | 1 | AGOV | IV | B | IV | C | 12.05.2020 |
| 12630547 | Lauçimar Luis de Souza | 2 | MP | III | C | III | D | 15.05.2020 |
| 13415187 | Luiz Gustavo Hermógenes Pereira | 1 | MP | III | C | III | D | 16.05.2020 |

19 1356226 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.166, DE 7 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre posicionamento, nos termos da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, e da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidor lotado no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005, na Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, na Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012 e na Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015.

Resolve:

Art. 1º Tornar nulo o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica, constante da Resolução Conjunta nº 9.400, de 3 de agosto de 2015, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 7 de agosto de 2015 na parte que se refere ao servidor identificado no Anexo I desta Resolução, tendo em vista promoção por escolaridade adicional com vigência em data anterior à Lei.

Art. 2º Fica retificado o posicionamento, nos termos do artigo 37, caput e § 2º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004 na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Para a avaliação do posicionamento que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2015.

Belo Horizonte, 7 de maio de 2020.

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JULIA SANT’ANNA

Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

| Servidor | Masp | Adm | Reposicionamento anulado |
|-----------------------|----------|-----|---|
| Adilson Célio Barbosa | 370503-5 | 01 | Resolução Conjunta 9400, de 3 de agosto de 2015 |

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º desta Resolução)

| Regional | Nome do servidor | Masp. | Adm | Posicionamento Subsidio 2015 | | | Reposicionamento Lei nº 21.710/2015 | | | |
|--------------|-----------------------|----------|-----|------------------------------|-------|------|-------------------------------------|-------|------|----|
| | | | | Carreira | Nível | Grau | Carreira | Nível | Grau | CH |
| Pouso Alegre | Adilson Célio Barbosa | 370503-5 | 01 | PEB | II | B | PEB | II | B | 24 |

19 1356033 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e da Deliberação Comitê COVID-19 nº 2/2020 de 16/03/2020 aos servidores: MASP 1046783-5, ANAMALIA QUEIROZ DE CARVALHO ALCANTARA, por 30diasreferentesao 1º quinquênio, a partir de29/04/2020. MASP 1338619/8, HENRIQUE AJUDARTE PINHEIRO DOS SANTOS NASSIF, por 30diasreferentesao 1º quinquênio, a partir de 01/04/2020.

MASP 1088180/3, LUIS CARLOS AZEVEDO, por 15 dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 23/03/2020.